



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2140**

*de 05 de junho de 2019*

**Dispõe sobre a doação de imóvel à Empresa E.Irschlinger Indústria de Comércio - ME, do Sr. Enio Irschlinger e dá outras providências.**

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa E.Irschlinger Indústria de Comércio - ME, do Sr. Enio Irschlinger, 03 (três) lotes de terreno urbano Lotes 03 e 04 da Quadra 02 e Lote 01 da Quadra 05, do Loteamento Polo Industrial de Camapuã-MS, matriculados sob o nº 22.349, 22.350 e 22.363 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.*

**Art. 2º..**

*A doação tem por finalidade a edificação de uma empresa para implantação de uma indústria de tratamento de madeira, com capacidade de produção inicial de 800 m<sup>3</sup> de produto por mês e a possibilidade de gerar 08 empregos diretos, conforme a demanda de mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.*

**Art. 3º..**

*Caso o donatário não proceda à edificação e instalação da Empresa no imóvel descrito no artigo 1º desta lei, sofrerá as penalidades e sanções previstas na Lei nº 2.121/2018 e no Decreto Municipal nº 4.505/2019.*

**Art. 4º..**

*O Poder Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.*

**Art. 5º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 05 de junho de 2019.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER*  
*Prefeito Municipal de*  
*Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2140/2019 - 05 de junho de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*